



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

=LEI Nº 1.598 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993=

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Palmital para o exercício de 1.994.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 1.994, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 4.383.280.800,00 (quatro bilhões trezentos oitenta três milhões duzentos oitenta mil e oitocentos cruzeiros reais), sendo / Cr\$ 4.358.280.800,00 (quatro bilhões trezentos cinquenta oito milhões duzentos oitenta mil e oitocentos cruzeiros reais), da administração direta e Cr\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de cruzeiros reais) da administração indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das / especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- RECEITAS CORRENTES

1.1.1.- Receita tributária.....	459.871.000,00
1.1.2.- Receita de Contribuições.....	180.400.300,00
1.1.3.- Receita patrimonial.....	186.164.000,00
1.1.4.- Receita de serviços.....	9.965.000,00
1.1.5.- Transferências correntes.....	1.466.579.500,00
1.1.6.- Outras receitas correntes.....	411.076.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	2.714.055.800,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

FLS.-02-

1.2.- RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1.- Alienação de bens.....	1.309.725.000,00
1.2.2.- Transferências de capital.....	<u>334.500.000,00</u>
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	1.644.225.000,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA...	4.358.280.800,00

2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

2.1.- RECEITAS CORRENTES

2.1.1.- Receita tributária.....	260.000,00
2.1.2.- Receita Patrimonial.....	220.000,00
2.1.3.- Receita Industrial.....	17.877.000,00
2.1.4.- Receita de serviços.....	3.470.000,00
2.1.5.- Outras receitas correntes.....	<u>3.113.000,00</u>
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	24.940.000,00

2.2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.1.- Alienação de bens.....	<u>60.000,00</u>
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	<u>60.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO....	4.383.280.800,00

Artigo 3º- A Despesa da Administração/ Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto, em seu respectivo orçamento -/ aprovado por decreto executivo.

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- Legislativa.....	35.500.000,00
03- Administração e planejamento.....	233.020.000,00
04- Agricultura.....	26.000.000,00
08- Educação e cultura.....	928.790.000,00
09- Habitação e urbanismo.....	875.450.800,00
13- Saúde e saneamento.....	928.310.000,00
15- Assistência e previdência.....	182.610.000,00
16- Transportes.....	<u>1.148.600.000,00</u>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	4.358.280.800,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-03-

1.2.- <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
13- Saúde e saneamento.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	4.383.280.800,00
2- <u>POR PROGRAMAS</u>	
2.1.- <u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>	
01- Processo legislativo.....	35.500.000,00
07- Administração.....	158.020.000,00
08- Administração Financeira.....	37.700.000,00
09- Planejamento Governamental.....	37.300.000,00
10- Promoção e Extensão.....	15.000.000,00
41- Educação de crianças de 0 à 6 anos.....	183.200.000,00
42- Ensino Fundamental.....	379.170.000,00
46- Educação Física e Desportos.....	47.170.000,00
47- Assistência a educandos.....	307.000.000,00
48- Cultura.....	12.250.000,00
57- Habitação.....	589.250.800,00
60- Serviços de utilidades pública.....	297.200.000,00
75- Saúde.....	381.260.000,00
76- Saneamento.....	547.050.000,00
81- Assistência.....	72.610.000,00
82- Previdência.....	110.000.000,00
88- Transporte rodoviário.....	72.900.000,00
91- Transporte Urbano.....	<u>1.075.700.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	4.358.280.800,00
2.2.- <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
76- Saneamento.....	25.000.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	4.383.280.800,00
3- <u>POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3.1.- <u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>	
3000- Despesas correntes.....	1.967.600.000,00
4000- Despesas de capital.....	<u>2.390.680.800,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	4.358.280.800,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-04-

3.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3000- Despesas correntes.....	21.731.800,00
4000- Despesas de capital.....	<u>3.268.200,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	4.383.280.800,00

4- POR ELEMENTO DE DESPESA

4.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3100- Despesas de custeio.....	1.860.340.000,00
3200- Transferências correntes.....	107.260.000,00
4100- Investimentos.....	2.359.680.800,00
4200- Inversões financeiras.....	28.000.000,00
4300- Transferências.....	<u>3.000.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	4.358.280.800,00

4.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3100- Despesas de custeio.....	20.334.800,00
3200- Transferências correntes.....	1.397.000,00
4100- Investimentos.....	2.940.000,00
4200- Inversões financeiras.....	<u>328.200,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	4.383.280.800,00

5- POR SUB-ELEMENTO DE DESPESA

5.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3111- Pessoal Civil.....	647.400.000,00
3113- OBRIGAÇÕES Patronais.....	70.750.000,00
3120- Material de Consumo.....	608.540.000,00
3131- Remuneração de serviços pessoais.....	11.950.000,00
3132- Outros serviços e encargos.....	509.700.000,00
3191- Sentenças Judiciais.....	10.000.000,00
3192- Despesas de custeio anteriores.....	2.000.000,00
3231- Subvenções sociais.....	20.700.000,00
3233- Contribuições correntes.....	500.000,00
3251- Inativos.....	13.000.000,00
3252- Pensionistas.....	10.000.000,00
3253- Salário-família.....	9.560.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls-05-

3261- Juros de divida contratada.....	1.000.000,00
3262- Outros encargos da div. contratada....	500.000,00
3267- Correção Monetária s/ oper. crédito p/ antec. Receita.....	2.000.000,00
3280- Contribuição p/ formação do PASEP.....	50.000.000,00
4110- Obras e instalações.....	2.080.850.800,00
4120- Equip. e material permanente.....	272.830.000,00
4191- Sentenças Judiciárias.....	5.000.000,00
4192- Despesas de Exerc. anteriores.....	1.000.000,00
4210- Aquisição de imóveis.....	2.000.000,00
4222- Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....	26.000.000,00
4351- Amortização de div. contratada.....	2.000.000,00
4354- Outras amortizações.....	1.000.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	<u>4.358.280.800,00</u>
 <u>5.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
3111- Pessoal civil.....	7.050.000,00
3113- Obrigações patronais.....	696.800,00
3120- Material de consumo.....	3.948.000,00
3131- Remuneração de serviços pessoais.....	60.000,00
3132- Outros serviços e encargos.....	8.580.000,00
3251- Inativos.....	1.053.000,00
3252- Pensionistas.....	26.000,00
3253- Salário-família.....	162.000,00
3280- Contribuição p/ formação do PASEP.....	156.000,00
4110- Obras e instalações.....	2.400.000,00
4120- Equipamentos e mater. permanente.....	540.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	<u>4.383.280.800,00</u>

6- POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal.....	35.500.000,00
Gabinete do Prefeito.....	20.000.000,00
Gabinete do Prefeito-Assessoria.....	44.000.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-06-

Coordenadoria de Administração.....	63.000.000,00
Coordenadoria de Planejamento.....	37.300.000,00
Coordenadoria de Finanças.....	37.700.000,00
Depto. Saúde-Medicina e Odontologia,.....	380.140.000,00
Depto. Saúde-Vigilância Sanitária.....	1.120.000,00
Depto. Prom. Social-Assistência Social...	72.610.000,00
Fundo de Previdência do Município.....	110.000.000,00
Depto. Obras e Serviços Municipais.....	2.628.120.800,00
Depto. Educação-Ensino.....	869.370.000,00
Depto. de Cultura.....	12.250.000,00
Depto. de Desporto e Lazer.....	<u>47.170.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	4.358.280.800,00
 6.2.- <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
Serviço de água - Distrito de Sede.....	20.099.200,00
Serviço de água - Distrito de Sussuí.....	758.600,00
Serviço de esgoto.....	<u>4.142.200,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	25.000.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	4.383.280.800,00

Artigo 4º- O orçamento da administração indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá ser expandido até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O orçamento da Seguridade / Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$...... 563.870.000,00 (quinhentos sessenta três milhões oitocentos setenta mil cruzeiros reais), assim discriminados:-

01- Saúde.....	381.260.000,00
02- Assistência.....	72.610.000,00
03- Previdência.....	<u>110.000.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL..	563.870.000,00

Artigo 6º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I- Atualizar os valores orçamentários/ com base na correção monetária oficial (inflação) entre os meses de



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-07-

julho de 1.993 a janeiro de 1.994, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

III- Abrir créditos adicionais suplementares até limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.994.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições / em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEITAL, em 09 de dezembro de 1.993.

MARILENA TRONCO
=PREFEITA MUNICIPAL=

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO / E PATRIMONIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA/MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de dezembro de 1.993.

FRANCISCO SCALADA
=COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO=